



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 69/2022

CHARRUA/RS, 06 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 69/2022 que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Suplementares para as Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social, e Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor total do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e será utilizado para a realização do transporte à Terceira Idade, em seus eventos socioculturais, de integração e lazer; através de licitação para a contratação da empresa prestadora de serviços de transporte, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 920, de 02 de maio de 2011, em seu artigo 2º, inciso II.

Já o valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e será utilizado para a contratação de empresa que prestará serviços de transporte escolar para um novo roteiro a ser licitado no turno da manhã, a fim de atender a demanda de alunos e professores que frequentam a Escola Municipal Osvaldo Cruz da Linha Perondi.

Tal necessidade surge tendo em vista que o Município viabilizará o atendimento da nova rota que será efetuada dentro da Reserva Indígena do Ligeiro, uma vez que os alunos daquela Comunidade não são atendidos por transporte público, e muitos precisam se deslocar de uma distância considerável, se realizada a pé, até a Escola localizada no centro da Reserva Indígena.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 69/2022

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), objetivando o custeio de ações e serviços na realização do transporte ao Grupo de Convivência Melhor Idade, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 920, de 02 de maio de 2011, em seu artigo 2º, inciso II, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.241.0604.2022 GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE
3.3.3.9.0.39.00 (921) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando o custeio de ações e serviços na realização do transporte escolar, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0503.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.3.90.39.00 (96) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 33.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 33.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de junho de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito